



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0013/2015

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso III do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de garantir os critérios de pontuação de que trata o Artigo 159 da Lei Complementar n.º 76/2006 regulamentada pelo Decreto 5496/2012 que tem por finalidade garantir a classificação dos professores da Secretaria Municipal da Educação.

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Artigo 1º - Informamos que a entrega das **Declarações de Tempo de Serviço** exercido no magistério na Rede Pública de São Sebastião, e os **Títulos para cômputo de pontuação para o ano letivo de 2016** serão aceitos até o dia **04/09/2015**, às **17h**, protocolados nesta Secretaria.

Artigo 2º - Para o cômputo de títulos serão aceitos somente cursos na área da educação ou correlatos à disciplina para qual é habilitado/qualificado, conforme segue:

Cursos	Pontos	Mínimo	Máximo	Validade	Observação
Curta Duração	0,5	30 horas	400 horas	01/07/2012 a 30/06/2015	Limite de 200 pontos
Pós-Graduação	300	01 curso (360 horas)	02 cursos	Indeterminada	Limite de 600 pontos
Licenciatura Extra	300	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis
Mestrado	600	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis
Doutorado	900	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Artigo 3º - A classificação será utilizada para a Remoção, Atribuição de Classe e ou Aulas, Carga Complementar, Remanejamento e Carga Suplementar.

Observações:

- a) Não serão aceitas declarações de conclusão de curso, apenas certificados ou diplomas; Os títulos deverão ser entregues com cópia frente e verso com data e autenticados pela Direção da Unidade Escolar ou por cartório de registros. No caso de título entregue online, este deverá ter um código de autenticidade para a verificação desta comissão.
- b) Extensão de uma pós-graduação não será considerada como outro curso;
- c) Considera-se para os professores do Ensino Fundamental de 6^a ao 9^a ano e de Educação Física, apenas a Licenciatura Plena não exigida para o exercício do cargo.
- d) A data base para cômputo de títulos é 30/06/2015.

São Sebastião, 03/08/2015.

ANGELA COUTO
Secretária da Educação